SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 06 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1105

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, através da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento de Habilitação referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 009/2014**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, NESTE ESTADO**. Após análise da documentação apresentada, a Comissão considerou **INABILITADAS** as empresas **KARLA GOMES BEZERRA - ME (TECNOMETAIS CONSTRUÇÕES METÁLICAS),** por não atender ao disposto nos Itens 8.2.2 b.1, 8.2.2 c e 8.4 d do Edital **e GARIBALDE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** por não atender ao disposto nos Itens 8.2.1, 8.2.2 b, 8.2.2 c, 8.2.2 f, 8.2.4 a, 8.2.4 c,8.2.4 d, 8.2.4 e 8.2.5 do Edital.

Campina Grande, 04 de junho de 2014.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F82A9DA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 186/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A):**M.D. DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJNº10.635.996/0001-92
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2014
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR FARDAMENTOS PARA ESTA PREFEITURA, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ALÉM DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.
VALOR: R$ 13.136,00 (treze mil e cento e trinta e seis reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2014.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7F399CAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 187/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A):**NATÁLIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA LTDA**
CNPJNº15.348.142/0001-11
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2014
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR FARDAMENTOS PARA ESTA PREFEITURA, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ALÉM DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.
VALOR: R$ 23.087,85 (vinte e três mil e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2014.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8A12E3FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 189/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A):**ERALDO GÁS & ÁGUA – CAMILA PEREIRA PORTO - ME**
CNPJNº17.095.252/0001-44
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2014
OBJETO:Fornecer BOTIJÕES DE GÁS PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS, DESTINADOS À APLICAÇÃO NO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL.
VALOR: R$ 11.910,00 (onze mil e novecentos e dez reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2014.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F9B44CE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 191/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO(A):**INDÚSTRIA YVEL LTDA**
CNPJNº08.811.812/0001-29
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014
OBJETO:FORNECER PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO DE POÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO E/OU INSTALÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COMUNITÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 85.935,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2014.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8759A4E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0063.0020/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2014

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Homologo a **INEXIGIBILIDADE**, sugerida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal e ratificado de douta Assessoria Jurídica, em seu expediente datado de 02 de junho de 2014, referente à contratação da empresa: **"NITAY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME"**, CNPJ (MF) 10.487.523/0001-68 no valor total para o período de **R$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais).** *Contratação de um técnico e ou empresa para prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em auditoria pública e social para um período de 07 (sete) meses,* conforme descreve o Art. 25, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Publique-se o presente Ato para sua eficácia

Cabaceiras PB 02 de junho de 2014

LUIZ AIRES CAVALCANTE
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:F4F442B8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0056/2014.
OBJETO: *Contratação de um técnico e ou empresa para prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em auditoria pública e social para um período de 07 (sete) meses.*
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo n° 0063.0020/2014 - Inexigibilidade n° 0003/2014.
DOTAÇÕES: **03.02. - SUBSECRETARIA DE FINANÇAS** - 04.123.1012.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS - Elemento - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria e/ou 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.500,00 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: de 04/06/2014 a 31/12/ 2014.
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA.
Contratante.

NITAY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME.
Contratado

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:BF570604

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 002

TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº. TP003/2014-CPL, CELEBRADO ENTRE A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO*** *E A EMPRESA* ***E.O.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP****, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo Integrado Governador, s/n, Bairro São José, Conceição, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ Nº 08.943.227/0001-82, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representada pelo seu Prefeito **JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado na Av. Sólon de Lucena, s/n, - Centro - Conceição - PB, CPF nº 364.946.234-68, Carteira de Identidade nº 901.191 SSP/PB, de um lado, e de outro, a empresa **E.O.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Aragão e Melo, 774, Sala 001, Bairro da Torre, João Pessoa – PB, CNPJ nº 18.852.068/0001-64, neste ato representado pelo Senhor **EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Jornalista Jair Alves dos Santos, 366, Penha – Paraíba, CPF nº 058.690.244-98, Carteira de Identidade nº 2.824.797 SSP/PB. Doravante denominado CONTRATADO ADITIVADO, considerando a necessidade de acréscimo de prazo e valor não previsto no contrato inicial, considerando ainda, as determinações contidas nos termos do Art.57, II, §1°, Art. 65, I b, § 1 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que regulamenta a matéria, resolvem as partes contratantes firmar o termo aditivo N°. 01 ao contrato celebrado em 18/03/20414, referente à Tomada de Preço nº. 00003/2014, que celebram entre as partes para alterar o Prazo inicialmente proposto, mediante clausulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO, que até a presente data a obra não foi concluída em sua totalidade, conforme previsto no Cronograma Físico Financeiro, devidamente ratificado pelo Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERADO, ainda, as determinações contidas na norma inscrita no Art. 57, §1º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, finalmente, a autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito, no processo administrativo oriundo do procedimento licitatório inaugurado pela Tomada de Preço nº. 00003/2014, resolvem as partes contratantes firmar o presente Termo Aditivo nº. 002, ao Contrato nº. TP003/2014-CPL, celebrado em 18 de março de 2014, entre as mesmas partes, para prorrogar o prazo inicialmente ajustado, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Por força do presente aditamento o presente contrato fica aditivado O valor total deste contrato, a base do preço proposto de 43% (quarenta e três) por cento, passando o referido contrato a ter o valor global R$ 68.818,75 (Sessenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Por força do presente aditamento o prazo para execução dos serviços previsto no Contrato nº. TP003/2014-CPL, que se encerraria no dia 18 de maio de 2014, fica prorrogado para mais 30 (trinta) dias, iniciando no dia 18 de maio de 2014 e terminando no dia 18 de junho de 2014, conforme acordo entre as partes, de acordo com o art. 57, § 1°, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
São mantidas todas as Cláusulas do Contrato nº. TP003/2014-CPL, desde que não contraídas pelo presente termo.

E por está em justo e acordados, assinam as partes o presente termo aditivo N° 02 em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Conceição, Estado da Paraíba, em 17 de maio de 2014.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal
364.946.234-68
Contratante

E.o.s. Construções e Serviços Eireli – EPP
18.852.068/0001-64
EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA
058.690.244-98
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº

_____
CPF Nº

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:A6E5C6A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 072/2014
N° DO CONTRATO: 054/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): CLAUDINEIDE INOCÊNCIO - ME
CNPJ N° 07.338.142/0001-02
VALOR GLOBAL: R$ 36.430,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta reais), vencedor de todos os itens itens 1 a 19.
VIGÊNCIA: restrito ao ano de 2014.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:288150E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, em face da documentação acostada e **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE** N° 010/2014, que objetiva a contratação de serviços técnicos contábeis com especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis do Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga-PB, no valor total de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), em favor de SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA –ME.

ITAPORANGA (PB), 02 de junho de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:3E135E1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2014

ORIGEM: Inexigibilidade de licitação n° 010/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: SOTERO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ/MF: 19.406.302/0001-92
OBJETO: Contratação de serviços técnicos contábeis com especialização em contabilidade e gestão pública, o qual registra, analisa e interpreta os dados contábeis do fundo municipal de saúde de Itaporanga-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2014.
Unidades: Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 2046 (Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde)
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços – pessoa jurídica
VIGÊNCIA: 04/06/2014 até 03/06/2015, prorrogável, na forma da lei, no interesse da Secretaria de Saúde e/ou por consenso das partes.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:D50A7E8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM APOIO NO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E FLUXO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 17/2010 E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, HOMOLOGADO, PELO DECRETO Nº. 015/2008, DE 13 DE MAIO DE 2008, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, NA EDIÇÃO DO DIA 15 DE MAIO DE 2008 E, MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ACOSTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/20014,
R E S O L V E:
NOMEAR **JAELSON ALVES DE SOUSA**, portador do RG nº. 2329684 e CPF nº. 034.710.814-88, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação, na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 02 de Junho de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:DBF07DFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI

ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM APOIO NO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E FLUXO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 17/2010 E TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, HOMOLOGADO, PELO DECRETO Nº. 015/2008, DE 13 DE MAIO DE 2008, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, NA EDIÇÃO DO DIA 15 DE MAIO DE 2008 E, MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ACOSTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/20014,
R E S O L V E:
NOMEAR **JOCÉLIO SOARES**, portador do RG nº. 1835103-SSP/PB e CPF nº. 979.510.484-53, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com lotação, na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 02 de Junho de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:C1815898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:
Conceder **"FÉRIAS-PRÊMIO"** (Licença-Prêmio), pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 19 de maio de 2014, à Servidora Municipal **CAMILA MAIA VIEIRA**, Odontóloga-PSF, Matrícula nº. 1637, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 03 de junho de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:63619A65

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o que consta no caput do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal nº 4.342 de 28 de agosto de 2002,
RESOLVE:

RATIFICAR o Processo Administrativo Licitatório nº 018/2014, contratar a empresa **NASA NORDESTE ARTEFATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.143.181/0001-80, com sede na BR 101 KM 2,5 Distrito Industrial, na cidade de João Pessoa-PB, Cep: 58.082-040, no valor total de **R$ 88.530,00 (Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta Reais),** com objetivo de fazer a adesão à Ata de Registro de Preço nº 70/2013, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16/2013, gerenciado pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do MEC – Ministério da Educação, para **Aquisição de Mobiliário Escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino do município de Junco do Seridó-PB**.

Publique-se.

Junco do Seridó-PB, 05 de Junho de 2014.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:16EFD2EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 354/2014, DE 30 DE MAIO DE 2014.

REGULAMENTA A LEI Nº. 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA PELO CIDADÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIA NORMAS DE PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Junco do Seridó (PB), Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando as disposições contidas na Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, com vigência a partir de 16 de maio de 2012,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Da Organização e Funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão

Art. 1°. Esta Lei regulamenta, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Junco do Seridó (PB), os procedimentos para a garantia do acesso do cidadão às informações públicas estabelecido no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

§ 1° Será criado por meio de Portaria, o Comitê Gestor de Acesso à Informação, que ficará responsável pela análise dos requerimentos de informação e a tomada de providências quanto a prestação das informações, sua negativa, e ainda a aplicação dos Princípios que regem a Administração Pública na execução das diretrizes contidas nesta Lei.

§ 2º. É dever do Município garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão (acrescentado pela Emenda aditiva do José Ivaldo Donato Nóbrega).

Art. 2°. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão o funcionamento de Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, de forma presencial e a distância, com o objetivo de:

I – atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II – informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
III – receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Art. 3°. Compreende-se como competência do SIC:

I – o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II – o registro do pedido de acesso, assim como o de recurso, em sistema manual ou informatizado e a entrega de número do protocolo e senha, contido no formulário de acesso à informação, que conterá a data de apresentação do pedido; e
III – o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber e a posterior comunicação ou resposta ao requerente.

Art. 4°. O atendente responsável pelo SIC, com a aprovação do Comitê Gestor de Acesso à Informação, considerando o volume de solicitações de informações, poderá delegar as tarefas indicadas no artigo anterior à outro servidor, diretamente responsável pelo arquivamento do documento ou informação solicitada em qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. Na ausência do Responsável pelo SIC, assumirá a supervisão do SIC, o titular do órgão ou entidade ou autoridade com subordinação imediata.

Art. 5°. Compete a Secretaria de Administração e Finanças a disponibilização e manutenção do Sistema Informatizado de Acesso à Informação, bem como, quanto aos atendimentos presenciais aos cidadãos, a indicação do setor, do local de atendimento e formulário específico que será utilizado pelo SIC, além de pessoal suficiente para realizar as orientações, devendo, todavia, haver registro de todas as solicitações recebidas e do resultado do atendimento efetuado independente de formato ou meio de recebimento.

Art. 6°. A unidade física de atendimento presencial do SIC será instalada na sede da Prefeitura Municipal, em local de fácil acesso e aberto ao público, dentro do horário normal de expediente ao público, qual seja das 08h00 às 12h00, diariamente, excetuando-se os sábados, domingos e feriados.

§ 1° A unidade física de atendimento presencial do SIC deverá apresentar sinalização específica produzida pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação e conterá, pelo menos:

I – Atendente, ou equipe de atendentes, presente na unidade durante o período de atendimento dentro do horário indicado no artigo 6°;
II – Nome do(s) Responsável(is) pelo Serviço de Informações ao Cidadão e de demais membros do Comitê Gestor de Acesso a Informação (CGAI), bem como o telefone e e-mail institucional do serviço;
III- Informação sobre o horário de atendimento do SIC;
IV – Formas e instruções de autoatendimento, permitindo acesso ao Portal da Transparência, site institucional do Ente Público, se houver;
V – Computador (es) em rede para a utilização do Serviço de Informações ao Cidadão pela via eletrônica (email);

Art. 7°. O SIC será oferecido mediante preenchimento de formulário físico ou eletrônico e se for possível deverá ser atendido de imediato, ou quando não, em prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 1° Se a unidade não detiver a informação ou se tratar de informação descentralizada ou sigilosa, o pedido será submetido ao CGAI e, se for o caso, encaminhado ao responsável pela pasta, devendo ser comunicado ao requerente o número do protocolo e a data de recebimento do pedido, a partir da qual se inicia o prazo de resposta ou, quando pertinente, a comunicação de negação de acesso, neste caso, em parecer jurídico fundamentado, assinado pelos membros do CGAI.

Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 8°. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação, desde que seja plenamente capaz e maior de 18 (dezoito) anos.

§ 1° A solicitação de informação será cadastrada pelo requerente em formulário físico ou pedido encaminhado de forma eletrônica por email, presente em sítio institucional, nos casos de atendimento à distância, e nos casos de atendimento presencial, o cadastro será recebido e encaminhado pelo atendente do SIC na forma do artigo 7°.

§ 2° O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC, com o devido registro no Sistema, com a geração de número de protocolo e senha, ressalvada a hipótese do § 1°, do artigo 7°.

§ 3° É facultado aos órgãos e entidades o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como contato telefônico, correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do artigo 9° desta Lei.

§ 4° Na hipótese do § 3°, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art. 8ºA. É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas (acrescentado pela Emenda aditiva do José Ivaldo Donato Nóbrega).

§ 1° Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III – registros das despesas;
IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
VI – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2° Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

§ 3° Os sítios de que trata o § 2o deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I – conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II – possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
III – possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
IV – divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
V – garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
VI – manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VII – indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e
VIII – adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9o da Convenção

sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008.

Art. 9°. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I – nome do requerente;
II – número de Cadastro de Pessoa Física – CPF ou número de Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ;
III – especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV – indicação e correta especificação de meio de preferência resposta, endereço físico, eletrônico ou número de telefone do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 10. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;
II - sigilosos;
III - desproporcionais ou desarrazoados; ou
IV - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

§ 1° Na hipótese do inciso IV do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

§ 2° As solicitações identificadas no âmbito do disposto neste artigo, serão encaminhadas pelo CGAI à Assessoria Jurídica do Município, a qual elaborará certidão de negação de informação.

Art. 11. Caso o requerente compreenda que a solicitação de informação não foi atendida integralmente ou não está conforme solicitada, o SIC deverá orientá-lo a ingressar com novo pedido, observando o disposto no artigo anterior.

Art. 12. Recebido o pedido e estando a informação disponível, a resposta ou acesso à informação será imediata.

§ 1° Caso não seja possível a resposta ou acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até vinte dias:

I – enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II – comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III – comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV – encaminhar a solicitação, ao órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou
V – quando for o caso, indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2° Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no artigo 7° § 1°.

§ 3° Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o órgão ou entidade deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

§ 4° Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3°, quando a informação for superior a 15 (quinze) páginas, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de agente público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

§ 5° Quando o volume de documentos for em quantidade superior a 500 (quinhentas) páginas, o SIC informará ao requerente, facultando-lhe o acesso à consulta a tais informações.

Art. 13. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa aprovada pelo dirigente do órgão ou entidade e cuja comunicação será encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 14. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 15. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos acima de 15 (quinze) páginas, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Guia de Arrecadação Municipal ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados, observando-se o disposto no §4° do artigo 12.

§1° Os custos dos serviços e materiais utilizados e isenções serão definidos por meio de portaria expedida pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação.

§2° A reprodução de documentos ocorrerá no prazo contido no parágrafo 1°, do artigo 12, contado da comprovação do pagamento pelo requerente, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume, a localização ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 16. Negado o pedido de acesso à informação pelo CGAI, baseado em Parecer Fundamentado pela Assessoria Jurídica do Município, o SIC enviará ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I – razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II – possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará, orientando-o sobre possibilidade de apresentação de pedido de alteração da informação solicitada, quando for o caso.

§1° As razões de negativa de acesso a informação classificada indicarão o fundamento legal da negativa, a autoridade que a classificou e outras orientações pertinentes a negativa.

Art. 17. Os casos omissos nesta Lei concernente ao SIC serão tratados pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, no que couber.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Junco do Seridó (PB), 30 de Maio de 2014.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:BFB0C24D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 11:00 horas do dia 26 de Junho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de pneus e câmaras de ar diversas, destinado a secretaria de Saúde. Recursos:

previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3297-1130.

Email: pmmataraca1@gmail.com

Mataraca - PB, 05 de Junho de 2014

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:B4447A05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00041/2013 DE 02.05.2013

DATA DA ASSINATURA: 02.05.2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: **JEFFERSON WALBER PEREIRA E SILVA**
OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação dos serviços em manutenção preventiva e corretiva no equipamentos odontológico (CADEIRA, EQUIPO, UNIDADE AUXILIAR, REFLETOR MOCHO, FOTOPOLIMERIZADOR, AMALGAMADOR, AUTOCLAVE, RX, COMPRESSOR) com substituição de peças em 05 PSFs deste Município
FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite nº 00004/2013.
ADITIVO: DO PRAZO.
O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 12 (doze)** meses, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 24 (vinte e quatro) meses, considerados de sua Assinatura datada em 02.05.2013.
VIGÊNCIA TOTAL: 02.05.2013 até 02.05.2015.

Mataraca – PB, 28 de abril de 2014

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:F03A1E3A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº375 /2014 DE 05 DE JUNHO 2014

Autoriza o desmembramento de área de terreno público para construção de Habitação Rural, de acordo com o PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL – PNHR, modalidade do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, junto ao Ministério das Cidades, regulada pela Portaria nº 194 de 30/04/2013/MCid - Ministério das Cidades(D.O.U.02/05/2013), e dá outras providências.

ESTE PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder ao desmembramento e devida escrituração de uma área total de 29.190,00m² (vinte e nove mil, cento e noventa metros quadrados), do terreno público municipal, situado em área rural, próximo ao Bairro Novo Horizonte, neste Município, registrado no Cartório Silva Ramos, Livro 2-L, fls. 22, registro R. 1/2290, em 19 de agosto de 1985, adquirido através do Decreto de Desapropriação 06/91, de 1º de julho de 1991, nos termos da Escritura Pública de Desapropriação amigável, datada de 27 de dezembro de 2007, registrado no Livro 98, fls. 176/177, 1º traslado, neste mesmo Cartório de Serviço Notarial e Registral.

Parágrafo único. A finalidade do desmembramento é a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais rurais, de acordo com o PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO RURAL – PNHR, modalidade do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, junto ao Ministério das Cidades, regulada pela Portaria nº 194 de 30/04/2013/MCid - Ministério das Cidades(D.O.U.02/05/2013).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA/PB, EM 05 DE JUNHO DE 2014.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito municipal de Mataraca

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:79BA45CD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 10:00 horas do dia 26 de Junho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de pneus e câmaras de ar diversas, destinado as secretarias deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3297-1130.

Email: pmmataraca1@gmail.com

Mataraca - PB, 05 de Junho de 2014

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:10ADFD8B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°029/2014

A Prefeitura Municipal de Matinhas/PB, sediada na AV. Governador Antônio Mariz, 49, Centro, Matinhas-PB, nos termos do Edital do **Pregão Presencial Nº 029/2014**, cujo objeto é o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO**, convoca os interessados, para a abertura no dia **26 de Junho de 2014, às 14h00min**, no Auditoria da Comissão Permanente de licitação. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima ou através do fone/fax (83) 3637-1003.

Matinhas, 05 de Junho de 2014

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:AE6EB1C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO/MICROÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICUÍ-PB, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Federais e Próprios do Município de Picuí: 2.07.00 - Secretaria da Saúde - 10.301.2004.2034 - Manter Atendimento Básico de Saúde - 10.302.2005.2041 - Manter Atividades de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hosp. - 10.302.2023.2043 - Manter Atividades do Serviço Público de Saúde - FUS >> 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física >> 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 8 (oito) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e:
CT Nº 00075/2014 - 05.06.14 - CLAUDIO MANOEL DANTAS DE AZEVEDO 09419334406 - R$ 35.360,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DCFE1E89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DO TIPO PASSEIO DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Federais e Próprios do Município de Picuí: 2.05.00 - Secretaria da Agricultura - 20.122.2009.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura 2.06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - 12.361.2011.2019 - Manutenção das Atividades da Educação Básica - FUNDEB 40% - 12.361.2011.2020 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - MDE 2.07.00 - Secretaria da Saúde - 10.302.2005.2038 - Manutenção do CAPS - 10.302.2005.2041 - Manter Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - 10.302.2023.2043 - Manter Atividades do Serviço Público de Saúde - FUS 2.08.00 - Secretaria de Assistência Social - 08.243.2006.2049 - Manutenção Ativ do NACAD - 08.244.2001.2053 - Manutenção das Atividades de Assistência Social - 08.244.2001.2056 - Manter Ações do Programa Bolsa Família - IGDBF 2.09.00 - Secretaria de Infraestrutura - 15.452.1002.2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura >> 3.3.90.30.01 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00076/2014 - 05.06.14 - REMIR AUTO PEÇAS & ACESSÓRIOS LTDA ME - R$ 282.533,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:521DD9A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE PLANOS DE TRABALHO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E SUBSIDIÁRIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.03.00 - Secretaria de Planejamento, Acompanhamento e Gestão 04.121.1002.2006 - Manutenção da Sec. de Planejamento, Acompanhamento e Gestão 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00077/2014 - 05.06.14 - ASSP ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME - R$ 17.500,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C9841586

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24h - PORTE I, MEDINDO 1.029,75 m², CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00003/2014.
DOTAÇÃO: Recursos de Convênio, Federal e Próprios do Município de Picuí: -2.07.00 - Secretaria da Saúde - FMS -10.301.2005.1047 - Construir / Equipar Unidades de Pronto Atendimento - UPA - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00078/2014 - 05.06.14 - ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 21.500,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D3861907

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO OXIGÊNIO e AR MEDICINAL, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00004/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.07.00 - Secretaria da Saúde - 10.302.2005.2041 - Manter Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10.302.2023.2043 - Manter Atividades do Serviço Público de Saúde - FUS >> 3.3.90.30.01 - Material de Consumo >> 3.3.90.32.01 - Material, Bens ou Serviços para Distribuição.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00079/2014 - 05.06.14 - ADRIANO GOMES DE BARROS - R$ 28.478,80

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8D228277

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CARGA/CARROCEIRIA ABERTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.08.00 - Secretaria de Assistência Social - 08.244.2001.2053 - Manutenção das Atividades de Assistência Social >> 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física >> 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00080/2014 - 05.06.14 - LOURDIJANIA APARECIDA OLIVEIRA GUIMARÃES - R$ 13.200,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B9C6D29C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00108/2013.**
Fundamento Legal: **Tomada de Preços nº 00004/2013**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Picuí.**
Contratado: **MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP**
Objeto do Aditivo: **Prorrogação de Vigência**
Vigência: **Altera vigência do contrato nº 00108/2013 para 30.11.2014.**
Assinatura: **03 de Junho de 2014**.
Signatários: **ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5CC93A0B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, vem por meio da Comissão Permanente de Licitação, tornar público que realizará através da sua Presidente Oficial, Chamamento Público que objetiva o ***Cadastramento de Entidades Privadas, prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde em Pombal- PB***, no dia 20 de junho de 2014, (ONDE SE LÊ às **09h: 00min**, LEIA-SE às **14h:30min**) no auditório da CPL, situado à Rua: Cel. João Carneiro, n° 376, centro, Pombal- PB, cujo Orçamento é o do Exercício em Vigência. Informações e Edital na sala da respectiva Comissão em horário das 07h:00min às 13h:00, de segunda a sexta e através do Email licitaprefpombal@hotmail.com, fone: 8832 4008.
Sala da Comissão Permanente de Licitação, 02 de junho de 2014.
DIARIO OFICIAL ESTADO: Quinta Feira, 05/06/2014; pg 33;
FAMUP nº 1104: Quinta Feira, 05/06/2014;pg 08.

JONIELLY MARTINS MARQUES
Presidente da CPL/PMP/PB

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:AF50B289

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00072/2014
PROCESSO; 08.948.697.134/2014
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Junho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4044.
Email: licitaprefpombal@hotmail.com

Pombal - PB, 05 de Junho de 2014

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:8878687D

GABINETE
DECRETO Nº 1.731, DE 03 DE MARÇO DE 2014

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 1731/2014 Em, 3 de Março de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1592, de 2 de Dezembro de 2013.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 193.364,71 (Cento e Noventa e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000023 3190.16 99	01 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	52,00
	Total da Ação:	52,00
	Total da Unid. Orç.:	52,00
02.020	Procuradoria Geral do Município	
04 122 2003 2005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000041 3190.04 99	01 Contratação por Tempo Determinado	4.500,00
0000057 4490.52 99	01 Equipamentos e Material Permanente	1.980,00
	Total da Ação:	6.480,00
	Total da Unid. Orç.:	6.480,00
02.050	Secretaria de Finanças	
04 123 2006 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000122 4490.52 99	01 Equipamentos e Material Permanente	2.199,00
	Total da Ação:	2.199,00
	Total da Unid. Orç.:	2.199,00
02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 2009 2033	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000323 3390.39 99	08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.284,00
0000328 3390.93 99	08 Indenizações e Restituições	481,00
	Total da Ação:	74.765,00
	Total da Unid. Orç.:	74.765,00
02.090	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 2007 2039	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000415 3390.92 99	01 Despesas de Exercícios Anteriores	4.409,00
0000418 4490.52 99	01 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	Total da Ação:	5.409,00
	Total da Unid. Orç.:	5.409,00
02.100	Secretaria do Trabalho e Ação Social	
08 244 2011 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social	
0000473 3390.48 99	01 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	400,00
	Total da Ação:	400,00
08 243 1031 2045	Manutenção do NACAP- Núcleo de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
0000484 3190.04 99	01 Contratação por Tempo Determinado	3.739,00
	Total da Ação:	3.739,00
	Total da Unid. Orç.:	4.139,00
02.110	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	
13 122 2010 2055	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
0000559 4490.52 99	01 Equipamentos e Material Permanente	590,00
	Total da Ação:	590,00
	Total da Unid. Orç.:	590,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1020 2063	Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAC, PSE, NASF, CER e outros)	
0000665 3390.39 99	03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.815,00
0000667 3390.92 99	03 Despesas de Exercícios Anteriores	6.292,00
	Total da Ação:	11.107,00
10 304 1016 2064	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância Sanitária	
0000674 3190.11 99	08 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.192,00
	Total da Ação:	1.192,00

10 301 1017 2066	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
0000693 3390.30 99	03 Material de Consumo	45,00
	Total da Ação:	45,00
10 305 1014 2067	Manutenção do Piso de Vigilância, Prevenção e Cont de Doenças e Vigilância em Saúde Agravos -	
0000700 3190.11 99	08 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.505,00
	Total da Ação:	9.505,00
10 301 1011 2068	Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF	
0000721 3390.36 99	03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250,00
0000726 4490.52 99	03 Equipamentos e Material Permanente	36.580,71
	Total da Ação:	36.830,71
10 302 1015 2070	Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
0000755 3350.39 99	03 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.120,00
	Total da Ação:	1.120,00
10 302 1015 2072	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
0000803 4490.52 99	03 Equipamentos e Material Permanente	36.153,00
	Total da Ação:	36.153,00
10 302 1015 2077	Manutenção da Casa de Apoio	
0000847 3390.36 99	08 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.167,00
	Total da Ação:	2.167,00
	Total da Unid. Orç.:	98.119,71
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1037 2079	Manut. do Serv. de Prot. e Atend. Integral a Família - PAIF / Piso Básico Fixo - PBF / CRAS	
0000878 3190.11 99	04 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	573,00
0000887 3390.39 99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	444,00
	Total da Ação:	1.017,00
08 244 1037 2084	Manut. das Ativ. de Gestão Cofin pelo Índice de Gestão Desc do Prog. Bolsa Família - IGDPBF	
0000961 3190.16 99	04 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	454,00
	Total da Ação:	454,00
08 244 1037 2088	Manut. das Ativ. de Gestão Cofinanciadas pelo Índice de Gestão Descentralizada IGD/SUAS	
0000998 3390.30 99	04 Material de Consumo	140,00
	Total da Ação:	140,00
	Total da Unid. Orç.:	1.611,00
	Total das Suplementações:	193.364,71

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 193.364,71 (Cento e Noventa e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos), como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000024 3190.92 99	01 Despesas de Exercícios Anteriores	52,00
	Total da Ação:	52,00
	Total da Unid. Orç.:	52,00
02.020	Procuradoria Geral do Município	
04 122 2003 2005	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
0000052 3390.39 99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.480,00
	Total da Ação:	6.480,00
	Total da Unid. Orç.:	6.480,00
02.050	Secretaria de Finanças	
04 123 2006 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000110 3190.92 99	01 Despesas de Exercícios Anteriores	1.199,00
0000114 3390.31 99	01 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	1.000,00
	Desportivas e Outras (6)(I)	
	Total da Ação:	2.199,00
	Total da Unid. Orç.:	2.199,00
02.070	Secretaria de Saúde	
10 303 1022 1010	Ações de Saneamento Básico	
0000300 4490.51 99	06 Obras e Instalações	74.765,00
	Total da Ação:	74.765,00
	Total da Unid. Orç.:	74.765,00
02.090	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 451 1005 1022	Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana	
0000381 4490.51 99	06 Obras e Instalações	5.409,00
	Total da Ação:	5.409,00
	Total da Unid. Orç.:	5.409,00
02.100	Secretaria do Trabalho e Ação Social	
08 244 1033 1040	Construção e Aparelhamento de Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CRAM	
0000441 4490.51 99	01 Obras e Instalações	4.139,00
	Total da Ação:	4.139,00
	Total da Unid. Orç.:	4.139,00
02.110	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	
13 122 2010 2055	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
0000554 3390.33 99	01 Passagens e Despesas com Locomoção	590,00
	Total da Ação:	590,00
	Total da Unid. Orç.:	590,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1019 1057	Aquisição de Equipamentos para Estruturação da Atenção Especializada	
0000648 4490.52 99	03 Equipamentos e Material Permanente	98.119,71
	Total da Ação:	98.119,71
	Total da Unid. Orç.:	98.119,71
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1042 2080	Manut do Serv de Prot e Atend. Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI) - PFMC-CREAS	
0000891 3190.04 99	04 Contratação por Tempo Determinado	1.611,00
	Total da Ação:	1.611,00
	Total da Unid. Orç.:	1.611,00
	Total das Fontes de Recursos:	193.364,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:54FE0457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 138/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º /2014;
CONSIDERANDO o parecer favorável proferido pela Procuradoria Geral do Municipio;

CONSIDERANDO por fim, o que dispõe o artigo 43-A da Lei 717.1991;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, a pedido, o Servidor **JANDERSON NUNES DA SILVA**, servidor ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, mat.: 0161-8, atualmente prestando serviço na Secretaria Municipal de Educação, para a partir desta data, desempenhar suas funções na Secretaria de Infraestrutura, servindo de titulo a presente portaria.
Art. 2º - Registre-se a decisão no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 12 de março de 2014.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:C2F56776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 139/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a apresentação de Escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos a qual atesta as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a);
CONSIDERANDO o interesse da administração na prestação continuada dos serviços do servidor(a) abaixo(o);
CONSIDERANDO a conveniência e a supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo(a) servidor(a) **JANDERSON NUNES DA SILVA ,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MAT. 0161-8,** pelo período de 01 a 30 de Abril de 2014, referente ao período aquisitivo de 2012.
Art. 2º DEFERIR o pedido de conversão do **terço de férias em pecúnia,** formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.
Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de Abril de 2014.
ART. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÂO DE SOUSA MARTINS
Secretario de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:90BDD6D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2014

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2014

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, CONVOCA os candidatos aprovados para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, no Concurso Público realizado no dia 19 de janeiro de 2014, e homologado no dia 16 de abril de 2014 e publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no Jornal Oficial do Município no dia 24 de abril de 2014, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Atenção Básica, sita à Rua Conrado Rosas, S/N, centro, Princesa Isabel, para, de acordo com as orientações contidas na Cláusula XV do Edital 001/2013, efetuarem sua inscrição no CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, no período de 15 dias da data da publicação deste Edital:

A09 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF CENTRO I)

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
0016	PATRÍCIA LEITE ALVES	1	Classificado
0001	ANA CLÁUDIA FERNANDES DOS SANTOS	2	Classificado
0013	LEILANNY RODRIGUES DE ALMEIDA PIRES	3	Classificado

A10 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF CENTRO II)

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
0006	IARA PATRÍCIA DE MELO	1	Classificado
0005	CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA	2	Classificado
0010	JOÃO BOSCO BEZERRA NETO	3	Classificado
0017	MURILO COSTA BEZERRA	4	Classificado
0020	SILVANIA FRANCISCO DA SILVA	5	Classificado
0016	MARIA DAS GRAÇAS PEDRO DA SILVA	6	Classificado

A11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF CRUZEIRO)

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
0060	NATALIA BARBOSA DOS SANTOS	1	Classificado
0072	VIEIRA AIRES DA COSTA	2	Classificado
0004	ANDRE COIMBRA CORDEIRO	3	Classificado
0019	ELIETE MARQUES FREIRE	4	Classificado
0008	ARIANNE DE FÁTIMA ALVES SÁ GOMES	5	Classificado
0025	FERNANDA FURTADO MANGUEIRA	6	Classificado
0047	MARIA CLEIDE DA SILVA PEREIRA	7	Classificado
0061	PALLOMA ANTAS DA SILVA	8	Classificado
0038	KARLENE PAIVA PEREIRA	9	Classificado
0065	RENATO ALMEIDA DA SILVA	10	Classificado
0063	PATRICIA PEREIRA DO NASCIMENTO ANDRADE	11	Classificado
0059	MYKAELLY KALINNE PEREIRA DE SOUSA	12	Classificado
0002	ALINE ERICA FERREIRA PESSOA	13	Classificado
0040	LEGIANE PEGADO CORDEIRO	14	Classificado
0010	CINTHYA NATHANY DA SILVA FERNANDES	15	Classificado
0037	KARLEIDE MARIA DA SILVA	16	Classificado
0011	DANIEL PEDRO DA SILVA	17	Classificado

A12 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF LAGOA DA CRUZ)

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
0014	KAYS FERNANDES DOS SANTOS	1	Classificado
0013	KALINE FERNANDES DOS SANTOS	2	Classificado
0002	CLAUDIA VIVIANE PEREIRA PENA	3	Classificado
0011	JOANA PAULA DA SILVA	4	Classificado
0012	JOEDNA SERAFIM LEANDRO	5	Classificado
0022	TADEU PEREIRA DA SILVA	6	Classificado

A13 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF MAIA)

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
0001	ADRIANA BATISTA DE FREITAS LYRA	1	Classificado
0014	JOCILENE PEREIRA DA SILVA	2	Classificado
0026	RAFAELA PEDRO DOS SANTOS	3	Classificado
0006	CRILANDIA PEREIRA LIMA	4	Classificado
0004	CICERA ALVES TEOTONIO	5	Classificado
0022	MARIA DE FATIMA ANTAS DINIZ	6	Classificado
0011	JAIRES JUSTINO DE SOUSA	7	Classificado
0003	ANA CLAUDIA DA SILVA LIMA	8	Classificado
0002	ALINE DE SOUSA	9	Classificado

A14 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF VARZEA)

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
0005	JOSÉ ADENILDO ANTAS COSTA	1	Classificado

A15 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF CACHOEIRA DE MINAS)

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
0005	MARIA DO SOCORRO LOPES NICACIO	1	Classificado
0006	MARIA REJANE ANTAS DA SILVA	2	Classificado

A08 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (SEDE)

INSC	NOME DO CANDIDATO	ORDEM CLASS.	SITUAÇÃO
0024	WESCLEY LEANDRO DA SILVA	1	Classificado
0020	PEDRO FRANCISCO DO REGO NETO	2	Classificado
0022	RISONEIDE BELARMINO DE FIGUEIREDO	3	Classificado

Princesa Isabel-PB, 03 de junho de 2014

DOMINGOS SÁVIO MAXIMIANO ROBERTO
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:F1B97B86

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, CONTRATADO: Conserv – Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 05.219.643/0001-44, Retificação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, do dia 04/06/2012, Pag. 27, onde se lê vigência do contrato 06/05/2014 a 03/11/2014, leia-se vigência do contrato: de 06/05/2014 a 02/11/2014.

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:E8CCD3C1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2014

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2014
Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2014, que objetiva: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E ORÇAMENTÁRIO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VERTICAL CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA - R$ 14.800,00.

Sapé - PB, 13 de Maio de 2014

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4C4CA374

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E ORÇAMENTÁRIO PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 08.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - 15.122.1002.2048 - MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - 3390.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 4490.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00067/2014 - 13.05.14 - VERTICAL CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA - R$ 14.800,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:56730C91

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, Ed. Mel Shopping, Piso Superior, SALA 215 - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 18 de Junho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8146-1430-Email: licitacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 05 de Junho de 2014

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3918F4A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
BALANCETES MENSAIS DE MARÇO DE 2014

Departamento de Contabilidade Março de 2014							
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro							
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário							
1000.00.00.00	Receita Correntes	3.692.197,54	13.258.168,25	3000.00	DESPESAS CORRENTES	3.043.992,68	7.256.466,36
1100.00.00.00	Receita Tributária	251.233,87	719.604,62	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.239.361,45	5.412.154,46
1110.00.00.00	IMPOSTOS	247.914,31	709.616,26	3190.00	Aplicações Diretas	2.239.361,45	5.412.154,46
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	66.613,75	386.742,16	3190.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	17.873,60	53.620,80
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	994,30	32.958,13	3190.03	Pensões	21.617,87	64.853,61
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	37.943,31	195.763,47	3190.04	Contratação por Tempo Determinado	476.911,23	841.827,10
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	37.943,31	195.763,47	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.314.434,32	3.548.507,40
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	27.676,14	158.020,56	3190.13	Obrigações Patronais	341.915,71	707.012,94
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	181.300,56	322.874,10	3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	32.098,08	81.440,18
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	181.300,56	322.874,10	3190.91	Sentenças Judiciais	34.510,64	112.010,63
1120.00.00.00	Taxas	3.319,56	9.988,36	3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2.881,80
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	3.199,56	9.808,36	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	804.631,23	1.844.311,90
1121.25.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	760,00	2.140,00	3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	17.015,38	32.637,76
1121.29.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.697,52	4.506,30	3350.41	Contribuições	14.843,38	28.293,76

1121.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	120,00	1.580,00	3350.43	Subvenções Sociais	2.172,00	4.344,00
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	622,04	1.582,06	3390.00	Aplicações Diretas	787.615,85	1.811.674,14
1122.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	120,00	180,00	3390.14	Diárias - Civil	3.818,00	6.756,20
1122.28.00.00	Taxa de Cemitérios	120,00	120,00	3390.30	Material de Consumo	356.738,03	540.840,24
1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	60,00	3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	356,39	867,80
1200.00.00.00	Receitas de Contribuicoes	62.329,10	118.749,59	3390.35	Serviços de Consultoria	9.600,00	21.600,00
1230.99.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	62.329,10	118.749,59	3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	82.938,93	160.464,74
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	27.234,90	74.973,22	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	279.612,47	514.502,63
1310.00.00.00	Receitas Imobiliarias	4.078,00	6.478,54	3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	33.846,75	110.896,67
1311.00.00.00	Alugueis	4.078,00	6.478,54	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.800,00	13.534,58
1311.01.00.00	Aluguéis	4.078,00	6.478,54	3390.91	Sentenças Judiciais	300,00	900,00
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	23.156,90	68.494,68	3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.351,45	92.345,62
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	23.156,90	68.494,68	3390.93	Indenizações e Restituições	5.253,83	348.965,66
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	20.222,92	61.462,70	4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	595.282,89	1.731.367,71
1325.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	1.694,81	4.044,98	4400.00	INVESTIMENTOS	543.641,97	1.461.130,49
1325.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – SUS	5.714,38	17.671,81	4490.00	Aplicações Diretas	543.641,97	1.461.130,49
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	12.813,73	39.745,91	4490.51	Obras e Instalações	250.251,66	1.161.571,18
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	2.933,98	7.031,98	4490.52	Equipamentos e Material Permanente	293.390,31	299.559,31
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.994,00	4.149,00	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	51.640,92	270.237,22
1600.03.00.00	Serviços de Consultoria, Assist. Tecnica e Analise de Projetos	320,00	740,00	4690.00	Aplicações Diretas	51.640,92	270.237,22
1600.03.01.00	Serviços de Transporte Rodoviário	320,00	740,00	4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	51.640,92	270.237,22
1600.04.00.00	Servicos de Comunicacao	2.674,00	3.409,00				
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.337.419,04	12.298.835,36				
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	3.337.419,04	12.251.585,36				
1721.00.00.00	Transferências da União	2.272.224,03	8.502.636,99				
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.169.505,21	4.987.300,88				
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	6,35	3.011,24				
	Rural						
1721.09.00.00	Outras Transferências da União	0,00	6.420,29				
1721.09.02.00	Outras Transferências da União - FEX	0,00	6.420,29				
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	23.700,16	45.179,45				
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	23.700,16	45.179,45				
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	965.257,08	3.104.746,69				
1721.33.01.00	PAB - FIXO	74.979,33	224.937,99				
1721.33.02.00	Gestão Plena de Sistema Municipal - Média e Alta Complexidade	258.232,47	1.087.037,31				
1721.33.03.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	0,00	3.925,60				
1721.33.04.00	Programa de Agentes Comunitários de Saúde	80.106,00	230.192,00				
1721.33.05.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	13.788,28	65.364,84				
1721.33.06.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	0,00	69.891,45				
1721.33.07.00	Programa de Saúde da Família	59.215,00	200.425,00				
1721.33.08.00	Programa de Saúde Bucal	46.100,00	72.870,00				
1721.33.09.00	Programa Farmácia Popular do Brasil	20.000,00	30.000,00				
1721.33.11.00	Programa Centros de Especialidades Odontológicas - CEO	23.100,00	56.100,00				
1721.33.12.00	Programa Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192	128.250,00	192.375,00				
1721.33.13.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	10.886,00	10.886,00				
1721.33.15.00	Programa Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	105.000,00	525.000,00				
1721.33.16.00	Programa Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF	60.000,00	100.000,00				
1721.33.99.00	Outros Programas do SUS	85.600,00	235.741,50				
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45.057,73	241.904,02				
1721.34.02.00	Piso Básico Fixo - PAIF	16.800,00	50.400,00				
1721.34.04.00	Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	10.200,00	28.400,00				
1721.34.09.00	Cofinanciamento da oferta do Serviço de Conv e Fortalecimento de Vínculos SCFV	0,00	88.200,00				
1721.34.10.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	17.917,73	54.764,02				
1721.34.99.00	Outros Programas do FNAS	140,00	20.140,00				
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	68.697,50	113.163,12				
1721.35.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	35.865,10	80.330,72				
1721.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEF	20.560,00	20.560,00				
1721.35.05.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar p/Creche - PNAC	3.720,00	3.720,00				
1721.35.07.00	Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	6.860,00	6.860,00				
1721.35.08.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EJA	1.292,40	1.292,40				
1721.35.11.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar AEE - Atend. Escolar Especializado	400,00	400,00				
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	0,00	911,30				
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	423.975,66	1.194.271,15				
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	328.772,39	1.026.720,32				
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	35.970,18	103.170,47				
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	352,63	1.088,00				
1722.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	4.411,90				
1722.33.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde –Repasse Fundo a Fundo	58.880,46	58.880,46				
1722.33.01.00	Transferência do Fundo Estadual da Saúde	58.880,46	58.880,46				
1724.00.00.00	Cota Parte do FUNDEB	641.219,35	2.554.677,22				
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	623.790,47	2.317.388,94				

1724.02.00.00	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB	17.428,88	237.288,28				
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	47.250,00				
1762.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	47.250,00				
1762.02.00.00	Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	47.250,00				
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.986,63	41.856,46				
	Multas e Juros de Mora						
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1910.01.00.00		6.963,59	20.508,17				
1910.01.02.00	Multas do Sistema de Trânsito	6.963,59	20.508,17				
1920.00.00.00	Idenizações e Restituições	376,71	6.830,45				
1922.00.00.00	Restituições	376,71	6.830,45				
1922.99.00.00	Outras Restituições	376,71	6.830,45				
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	3.646,33	14.517,84				
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	3.646,33	14.517,84				
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	3.646,33	14.517,84				
2000.00.00.00	Receitas de Capital	467.510,22	1.252.572,65				
2400.00.00.00	Transferências de Capital	467.510,22	1.252.572,65				
2421.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	322.052,00	779.928,00				
2421.02.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	145.458,22	436.374,65				
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	36.270,00				
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	36.270,00				
2471.06.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo	0,00	36.270,00				
9000.00.00.00	Conta Retificadora da Receita Orçamentária	299.656,75	1.203.588,58				
9700.00.00.00	Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	299.656,75	1.203.588,58				
9721.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências da União	233.902,29	998.244,59				
9721.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	233.902,29	998.062,33				
9721.01.02.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	233.901,02	997.460,10				
9721.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	1,27	602,23				
9721.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração - LC nº 87/96	0,00	182,26				
9722.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências dos Estados	65.754,46	205.343,99				
9722.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	65.754,46	205.343,99				
9722.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	65.754,46	205.343,99				
	Total do Movimento Orçamentário:	3.860.051,01	13.307.152,32			3.639.275,57	8.987.834,07
Movimento Extra-Orcamentário							
	Contas Extra-Orçamentárias	296.742,20	956.898,77	Contas Extra-Orçamentárias		525.483,19	4.568.390,32

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias	296.742,20	956.898,77	Contas Extra-Orçamentárias	525.483,19	4.568.390,32
1-Diversos Responsáveis	0,00	2.156,41	1-Diversos Responsáveis	3.200,00	10.905,41
000050 PAGAMENTO A MAIOR	0,00	356,41	PAGAMENTO A MAIOR	0,00	356,41
000067 PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	1.800,00	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	1.800,00
000106 BLOQUEIO JUDICIAL	0,00	0,00	BLOQUEIO JUDICIAL	3.200,00	8.749,00
3-Restos a Pagar	0,00	0,00	3-Restos a Pagar	256.943,78	3.721.560,74
000113 Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2012	0,00	0,00	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2012	15.000,00	15.000,00
000123 Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2013	0,00	0,00	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2013	0,00	36.138,10
000124 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano-2013	0,00	0,00	Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano-2013	31.714,68	728.677,64
000125 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2013	0,00	0,00	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2013	80.397,74	367.275,20
000126 Secretaria do Trabalho e Ação Social-2013	0,00	0,00	Secretaria do Trabalho e Ação Social-2013	0,00	61.264,16
000127 Fundo Municipal de Assistência Social-2013	0,00	0,00	Fundo Municipal de Assistência Social-2013	4.044,69	64.757,40
000128 Secretaria de Administração-2013	0,00	0,00	Secretaria de Administração-2013	13.127,68	76.095,26
000129 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2013	0,00	0,00	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo-2013	0,00	22.994,76
000130 Secretaria de Transportes e Trânsito-2013	0,00	0,00	Secretaria de Transportes e Trânsito-2013	2.871,17	18.583,87
000131 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2013	0,00	0,00	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão-2013	0,00	11.402,40
000132 Gabinete do Prefeito-2013	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2013	305,21	40.217,56
000133 Secretaria de Finanças-2013	0,00	0,00	Secretaria de Finanças-2013	0,00	203.176,24
000134 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-2013	0,00	0,00	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-2013	1.310,00	17.249,19
000135 Secretaria de Indústria e Comércio-2013	0,00	0,00	Secretaria de Indústria e Comércio-2013	0,00	11.389,69
000136 Procuradoria Geral do Município-2013	0,00	0,00	Procuradoria Geral do Município-2013	0,00	11.160,18
000137 Secretaria de Saúde	0,00	0,00	Secretaria de Saúde	2.955,00	231.576,42
000138 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde	105.217,61	1.804.602,67
6-Consignações – INSS	155.964,89	499.100,18	6-Consignações – INSS	137.359,44	311.618,69
000009 INSS DIVERSOS	153.031,65	488.100,73	INSS DIVERSOS	133.991,55	296.990,78
000034 INSS - Contribuintes Individuais	2.933,24	10.999,45	INSS - Contribuintes Individuais	3.367,89	14.627,91
10-Consignações – Outras	9.143,31	27.117,51	10-Consignações – Outras	7.891,88	19.607,63
000010 IMPOSTO SINDICAL	8.877,48	26.382,27	IMPOSTO SINDICAL	6.143,87	15.981,26
000023 SESTSENAT	175,35	463,80	SESTSENAT	175,33	372,51
000107 Contribuição Produto Rural Comercialização	0,00	0,00	Contribuição Produto Rural Comercialização	0,00	18,02
000122 SINATRAN IMPOSTO SINDICAL	90,48	271,44	SINATRAN IMPOSTO SINDICAL	90,48	271,44
000142 DESCONTO SINDICAL - SAÚDE	0,00	0,00	DESCONTO SINDICAL - SAÚDE	1.482,20	2.964,40
14-Cauções e Garantias Diversas	19,57	60,37	14-Cauções e Garantias Diversas	0,00	1.202,08
000014 CAUÇÃO E GARANTIAS DIVERSAS	19,57	60,37	CAUÇÃO E GARANTIAS DIVERSAS	0,00	1.202,08
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias	296.742,20	956.898,77	Contas Extra-Orçamentárias	525.483,19	4.568.390,32
19-Consignaçõs Previdenciárias - Saúde	0,00	0,00	19-Consignaçõs Previdenciárias - Saúde	0,00	109.532,29
000141 INSS SAÚDE	0,00	0,00	INSS SAÚDE	0,00	109.532,29
24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	3.953,40	12.972,17	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	362,00	10.188,02
000011 PENSÃO ALIMENTÍCIA	3.953,40	12.972,17	PENSÃO ALIMENTÍCIA	362,00	10.188,02

25-Consignaçõs Empréstimos	109.574,24	358.126,78	25-Consignaçõs Empréstimos	106.563,24	324.542,24
000015 CONSIGNAÇÃO CAIXA	108.512,86	353.308,02	CONSIGNAÇÃO CAIXA	105.545,31	312.659,18
000016 CONSIGNAÇÃO BB	1.061,38	4.818,76	CONSIGNAÇÃO BB	1.017,93	4.099,49
000139 EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO CAIXA - FMS	0,00	0,00	EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO CAIXA - FMS	0,00	7.783,57
27-Agentes Pagadores-Salário Família	10.502,96	32.712,92	27-Agentes Pagadores-Salário Família	8.355,02	30.429,56
000012 SALARIO FAMILIA - EDUCAÇÃO	2.539,98	6.510,78	SALARIO FAMILIA - EDUCAÇÃO	2.539,98	8.866,96
000013 SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	7.962,98	26.202,14	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	5.815,04	21.562,60
28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade	7.583,83	24.652,43	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade	4.807,83	28.803,66
000031 SALÁRIO- MATERNIDADE	7.583,83	24.652,43	SALÁRIO- MATERNIDADE	4.807,83	28.803,66
Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras	142.048,61	426.145,83
15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	0,00	0,00	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	142.048,61	426.145,83
000017 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	137.503,84	412.511,52
000035 TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	4.544,77	13.634,31
Total do Movimento Extra-Orçamentário:	296.742,20	956.898,77		667.531,80	4.994.536,15
Saldo Disponível					
	476,53	1.592,11		4.220,70	4.220,70
Conta Caixa	476,53	1.592,11	Conta Caixa	4.220,70	4.220,70
000001 0 0 Conta Caixa	476,53	1.592,11	0 0 Conta Caixa	4.220,70	4.220,70
0-Conta Movimento/Corrente	872.774,44	405.749,12		736.487,74	736.487,74
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente	872.774,44	405.749,12		736.487,74	736.487,74
Banco do Brasil	721.882,92	302.579,21	Banco do Brasil	599.451,89	599.451,89
000436 1148 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	3.937,41	3.900,26	1148 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	3.955,43	3.955,43
000431 5289 2 BANCO DO BRASIL S/A CC/5.289-2 M.D.E	1.744,75	1.728,30	5289 2 BANCO DO BRASIL S/A CC/5.289-2 M.D.E	1.752,76	1.752,76
000488 6862 4 BANCO DO BRASIL SA C/C 6.862-4 F M INFAN JUVENT	56,21	55,68	6862 4 BANCO DO BRASIL SA C/C 6.862-4 F M INFAN JUVENT	1.059,13	1.059,13
000480 7066 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 7.066-1 PASEP	1.784,36	1.767,52	7066 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 7.066-1 PASEP	1.792,51	1.792,51
000499 7680 5 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 7.680-5 C.CIVIL	1,17	1,16	7680 5 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 7.680-5 C.CIVIL	1,17	1,17
000032 7702X BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	175.258,01	7.356,11	7702X BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	22.072,07	22.072,07
000036 7705 4 BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	13.921,48	10.997,83	7705 4 BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	12.806,55	12.806,55
000037 7708 9 BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	5.462,66	3.494,07	7708 9 BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	4.969,42	4.969,42
000430 8803X BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	79,86	79,11	8803X BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	80,23	80,23
000050 8808 0 BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	14.906,39	2.690,39	8808 0 BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	22.682,02	22.682,02
000506 8849 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	147.926,09	11.793,11	8849 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	175.448,63	175.448,63
000512 9451X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	2.099,52	2.005,83	9451X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	3.453,02	3.453,02
000034 9455 2 BANCO DO BRASIL S.A C/9.455-2 F.ESPECIAL	762,21	755,02	9455 2 BANCO DO BRASIL S.A C/9.455-2 F.ESPECIAL	765,70	765,70
000530 10685 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	6.975,27	568,60	10685 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.685-2 CEX	7.007,71	7.007,71
000531 10914 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	4.425,52	20,71	10914 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	4.445,82	4.445,82
000692 17372X BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	15.829,96	1.865,38	17372X BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	19.951,04	19.951,04
000689 17659 1 BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	6.696,82	5.624,76	17659 1 BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	4.728,90	4.728,90
000688 17705 9 BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	3.051,35	3.051,35	17705 9 BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	3.057,99	3.057,99
000713 17770 9 BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	226,71	224,57	17770 9 BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	227,76	227,76
000010 19644 4 BANCO DO BRASIL S.A 19644-4 AFM	34,56	34,24	19644 4 BANCO DO BRASIL S.A 19644-4 AFM	34,72	34,72
000027 20406 4 Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	626,29	620,38	20406 4 Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	629,16	629,16
000059 21738 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	672,85	672,85	21738 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	672,85	672,85
000068 21820 0 BANCO DO BRASIL S.A C/C 20820-0 CAUÇAO MJ CONSTRUT	0,00	0,00	21820 0 BANCO DO BRASIL S.A C/C 20820-0 CAUÇAO MJ CONSTRUT	0,00	0,00
000087 23054 5 BCO DO BRASIL C/C 20.542-7 PRO JOVEM	1.168,73	5.251,97	23054 5 BCO DO BRASIL C/C 20.542-7 PRO JOVEM	1.174,09	1.174,09
000112 23056 1 BANCO DO BRASIL S.A C/C 23056-1 BPC	422,37	418,39	23056 1 BANCO DO BRASIL S.A C/C 23056-1 BPC	424,31	424,31
000115 23170 3 BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO	197.902,33	196.035,63	23170 3 BANCO DO BRASIL S/A CONTRUÇAO ESCOLA	198.810,27	198.810,27
ESCOLA					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente	872.774,44	405.749,12		736.487,74	736.487,74
Banco do Brasil	721.882,92	302.579,21	Banco do Brasil	599.451,89	599.451,89
000116 23847 3 BANCO DO BRASIL S.A C/C 23847-3 SSCFV	111.546,38	37.824,40	23847 3 BANCO DO BRASIL S.A C/C 23847-3 SSCFV	103.547,39	103.547,39
000114 23984 4 BANCO DO BRASIIL S/A AFM	1.761,86	1.745,24	23984 4 BANCO DO BRASIIL S/A AFM	1.769,94	1.769,94
000039 283143 0 BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	2.601,80	1.996,35	283143 0 BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	2.131,30	2.131,30
Banco do Nordeste	0,00	0,00	Banco do Nordeste	0,00	0,00
000504 40023 0 BANCO DO NORDESTE S.A	0,00	0,00	40023 0 BANCO DO NORDESTE S.A	0,00	0,00
000536 70012 9 BANCO DO NORDESTE C/C 70.012-9	0,00	0,00	70012 9 BANCO DO NORDESTE C/C 70.012-9	0,00	0,00
Banco Santander S.A	5.989,37	8.803,00	Banco Santander S.A	6.342,00	6.342,00
000066 413 4 IPI BCO Santander	5.989,37	8.803,00	413 4 IPI BCO Santander	6.342,00	6.342,00
Caixa Econômica Federal	144.902,15	94.366,91	Caixa Econômica Federal	130.693,85	130.693,85
000420 2 6 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	63.328,70	14.885,58	2 6 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	47.133,98	47.133,98
000390 41 7 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	4.286,43	3.502,74	41 7 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	5.718,46	5.718,46
000052 232 0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 -	1.860,16	1.387,51	232 0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 -	2.067,32	2.067,32
TRIBUTAÇÃO			TRIBUTAÇÃO		
000128 235 5 CEF - 235-5 TAXAS/VGS	1.050,04	1.042,14	235 5 CEF - 235-5 TAXAS/VGS	1.025,39	1.025,39
000022 647117 9 CAIXA C.E.F CONVENIO Nº 0247142-25 PAVIMENTAÇAO	74.376,82	73.548,94	647117 9 CAIXA C.E.F CONVENIO Nº 0247142-25 PAVIMENTAÇAO	74.748,70	74.748,70
000023 647127 6 C.E.F CONVENIO Nº 0259851-63 PRAÇA CRUZ DA MENINA	0,00	0,00	647127 6 C.E.F CONVENIO Nº 0259851-63 PRAÇA CRUZ DA MENINA	0,00	0,00
2-Conta Vinculada	3.808.821,76	3.843.036,47		3.791.350,13	3.791.350,13
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada	3.808.821,76	3.843.036,47		3.791.350,13	3.791.350,13
Banco do Brasil	2.091.494,83	1.817.780,26	Banco do Brasil	1.894.758,91	1.894.758,91
000045 5348 1 BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE	140,28	138,95	5348 1 BANCO DO BRASIL S/A CC/5.348-1 PNAE	140,92	140,92
000470 6454 8 BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE	1.339,62	1.326,98	6454 8 BANCO DO BRASL S.A C/C 6.454-8 PDDE	1.345,76	1.345,76
000500 8781 5 BANCO DO BRASIL S.A.C/C 8.781-5 C.ESCOLA	3,71	3,68	8781 5 BANCO DO BRASIL S.A.C/C 8.781-5 C.ESCOLA	3,73	3,73

000120 8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	3.069,61	19.358,15	8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	1.180,06	1.180,06
000507 9536 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	305,38	302,50	9536 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	306,78	306,78
000525 10662 3 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	6.010,03	4.670,91	10662 3 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	12.755,64	12.755,64
000526 10682 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	125,84	124,66	10682 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC	126,42	126,42
000528 10789 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	901,49	892,98	10789 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	905,62	905,62
000527 10790 5 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.790-5 PEJA	37,64	37,29	10790 5 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.790-5 PEJA	37,82	37,82
000533 11404 9 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 11.404-9 SETRAS	0,00	0,00	11404 9 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 11.404-9 SETRAS	0,00	0,00
000540 13205 5 BANCO DO BRASIL S.A C/C 13.205-5 CPBF	0,00	0,00	13205 5 BANCO DO BRASIL S.A C/C 13.205-5 CPBF	0,00	0,00
000543 13415 5 BANCO DO BRASIL S.A-C/13415-5-PEIDA	0,00	0,00	13415 5 BANCO DO BRASIL S.A-C/13415-5-PEIDA	0,00	0,00
000621 14177 1 BANCO DO BRASIL S.A C/14177-1 FMASACPETI (JORNADA)	0,13	0,13	14177 1 BANCO DO BRASIL S.A C/14177-1 FMASACPETI (JORNADA)	0,13	0,13
000620 14179 8 BANCO DO BRASIL S.A C/ 14179-8 FMASBPETI (BOLSA)	957,66	948,62	14179 8 BANCO DO BRASIL S.A C/ 14179-8 FMASBPETI (BOLSA)	962,02	962,02
000622 14180 1 BANCO DO BRASIL S.A C/ 14180-1	1.577,00	1.562,13	14180 1 BANCO DO BRASIL S.A C/ 14180-1 FMASPBT	1.584,24	1.584,24
FMASPBT CRECHE			CRECHE		
000623 14445 2 BANCO DO BRASIL S.A C/ 14445-2 COZ.COM	0,00	0,00	14445 2 BANCO DO BRASIL S.A C/ 14445-2 COZ.COM	0,00	0,00
000663 16345 7 BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	287.320,50	5.288,68	16345 7 BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	58.875,70	58.875,70
000690 17624 9 BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC	0,00	169,56	17624 9 BANCO DO BRASIL S.A C/17624-9 TRANP ESC	0,00	0,00
000818 17959 0 BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	9,55	9,46	17959 0 BANCO DO BRASIL S/A-C 179590 MERENDA	9,59	9,59
000003 18554X BCO DO BRASIL C/C 18.554-X PTA/EDUC. INC.	15.830,91	15.681,59	18554X BCO DO BRASIL C/C 18.554-X PTA/EDUC. INC.	15.903,54	15.903,54
000121 19009 8 BCO DO BRASIL 19.009-8 SAA FUNASA TC/PAC 0315/08	0,00	57,46	19009 8 BCO DO BRASIL 19.009-8 SAA FUNASA TC/PAC 0315/08	0,00	0,00
000011 19010 1 BCO DO BRASIL 19.010-1 FUNASA CCHAGAS	3.462,86	3.430,20	19010 1 BCO DO BRASIL 19.010-1 FUNASA CCHAGAS	3.478,75	3.478,75
000008 19227 9 19227-9 - CAUÇÃO TP 004/2008 BEZERRA & SILVA	0,80	0,80	19227 9 19227-9 - CAUÇÃO TP 004/2008 BEZERRA & SILVA	0,80	0,80
000007 19228 7 19228-7 CAUÇÃO TP 011/2008 BEZERRA & SILVA	4.079,02	4.038,22	19228 7 19228-7 CAUÇÃO TP 011/2008 BEZERRA & SILVA	4.098,59	4.098,59
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada	3.808.821,76	3.843.036,47		3.791.350,13	3.791.350,13
Banco do Brasil	2.091.494,83	1.817.780,26	Banco do Brasil	1.894.758,91	1.894.758,91
000009 19229 5 19229-5 CAUÇÃO TP 015/2008 CCE -	0,00	0,00	19229 5 19229-5 CAUÇÃO TP 015/2008 CCE - CARAÍBAS	0,00	0,00
CARAÍBAS COSNT.			COSNT.		
000038 19344 5 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 19344-5 CONV MATADOURO	3.997,14	3.959,44	19344 5 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 19344-5 CONV MATADOURO	4.015,48	4.015,48
000005 19474 3 BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	19.848,90	19.868,25	19474 3 BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	29.827,29	29.827,29
000014 19789 0 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 19.789-0 C. DIRETA	0,00	0,00	19789 0 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 19.789-0 C. DIRETA	0,00	0,00
000031 20194 4 BANCO DO BRASIL S.A C/C 20194-4 BPC	0,00	0,00	20194 4 BANCO DO BRASIL S.A C/C 20194-4 BPC	0,00	0,00
000048 20550 8 BANCO DO BRASIL S.A C/C 20.550-8 UAB	0,00	0,00	20550 8 BANCO DO BRASIL S.A C/C 20.550-8 UAB	0,00	0,00
000040 20551 6 BCO DO BRASIL C/C 20.551-6 FMASPFMC3 CREAS	11.903,40	11.791,12	20551 6 BCO DO BRASIL C/C 20.551-6 FMASPFMC3 CREAS	11.958,01	11.958,01
000122 20788 8 BCO DO BRASIL S/A TC/PAC 0461/09 ESGOTAMENTO SANIT	71.948,45	456.055,48	20788 8 BCO DO BRASIL S/A TC/PAC 0461/09 ESGOTAMENTO SANIT	72.278,53	72.278,53
000054 20944 9 Termo comp 0540/2010 Defesa Civil	0,00	0,00	20944 9 Termo comp 0540/2010 Defesa Civil	0,00	0,00
000123 21524 4 BANCO DO BRASIL Nº 21524-4 (MS/FUNASA/PMP)	6.753,53	322,16	21524 4 BANCO DO BRASIL Nº 21524-4 (MS/FUNASA/PMP)	6.784,52	6.784,52
000124 21756 5 CONVENIO 753108-2010 IMPLANTAÇ MHCDCHAGAS FUNASA	0,00	17.982,14	21756 5 CONVENIO 753108-2010 IMPLANTAÇ MHCDCHAGAS FUNASA	0,00	0,00
000060 21774 3 BANCO DO BRASIL S.A C/C 21774-3 CONV EST EDUCAÇÃO	0,00	0,00	21774 3 BANCO DO BRASIL S.A C/C 21774-3 CONV EST EDUCAÇÃO	0,00	0,00
000125 21848 0 POMBAL-PB ESGOTO TC/PAC 0415/11	56.785,40	56.249,78	21848 0 POMBAL-PB ESGOTO TC/PAC 0415/11	57.045,92	57.045,92
000080 22130 9 C/C 22.130-9 CONV. MATADOURO	1.755,75	1.739,19	22130 9 C/C 22.130-9 CONV. MATADOURO	1.763,81	1.763,81
000075 22400 6 PAC II CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PROINF	616.722,26	543.935,63	22400 6 PAC II CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PROINF	765.151,08	765.151,08
000126 22457X FMS MAC II ESTADO	275.953,04	187,26	22457X FMS MAC II ESTADO	124.683,09	124.683,09
000079 22509 6 C/C 22.509-6 PAR/FNDE	62.253,43	61.666,23	22509 6 C/C 22.509-6 PAR/FNDE	62.539,04	62.539,04
000077 22759 5 CAUÇÃO CONCORRÊNCIA 008/2012	0,00	0,00	22759 5 CAUÇÃO CONCORRÊNCIA 008/2012	0,00	0,00
000082 23050 2 BB 23050-2 IGD B FAMILIA	176.297,09	150.653,46	23050 2 BB 23050-2 IGD B FAMILIA	190.046,52	190.046,52
000091 23051 0 IGD SUAS C/C 23.051-0	21.942,31	21.020,10	23051 0 IGD SUAS C/C 23.051-0	22.403,85	22.403,85
000083 23052 9 BB S/A 23052-9 CRAS	37.976,12	20.808,71	23052 9 BB S/A 23052-9 CRAS	49.390,16	49.390,16
000084 23053 7 BB S/A 23053-7 CREAS	15.406,62	4.872,51	23053 7 BB S/A 23053-7 CREAS	20.263,30	20.263,30
000085 23055 3 BB S/A 23055-3 PETI	2.266,35	3.635,85	23055 3 BB S/A 23055-3 PETI	2.276,75	2.276,75
000093 23083 9 CONV. 7742692012 - Coordenadoria da Mulher	44.492,40	54.691,79	23083 9 CONV. 7742692012 - Coordenadoria da Mulher	41.593,51	41.593,51
000108 23161 4 FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF	117.407,75	129.816,54	23161 4 FNDE - PM POMBAL MANUT EDUC INF APOIO	107.247,68	107.247,68
APOIO A CRECHES			A CRECHES		
000098 23175 4 PEJA/FNDE C/C 23.175-4	122,21	121,06	23175 4 PEJA/FNDE C/C 23.175-4	122,77	122,77
000111 23536 9 CONV. COORDENAD MUNICIPAL DE	98.085,59	97.120,46	23536 9 CONV. COORDENAD MUNICIPAL DE	98.535,59	98.535,59
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada	3.808.821,76	3.843.036,47		3.791.350,13	3.791.350,13
Banco do Brasil	2.091.494,83	1.817.780,26	Banco do Brasil	1.894.758,91	1.894.758,91
PROTEÇÃO E DEF CIVIL			PROTEÇÃO E DEF CIVIL		
000113 23844 9 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 23844-9 ACESSUAS	124.404,22	103.239,32	23844 9 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 23844-9 ACESSUAS	125.115,06	125.115,06
000496 58079 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 58.079-1 ETI	0,84	0,83	58079 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 58.079-1 ETI	0,84	0,84
Banco do Nordeste	60.515,27	58.667,75	Banco do Nordeste	64.515,74	64.515,74
000386 40013 3 BCO. DO NORD DO BRASIL.S.A C/40013-3	0,00	0,00	40013 3 BCO. DO NORD DO BRASIL.S.A C/40013-3	0,00	0,00
000387 40014 1 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1	9.313,65	8.187,26	40014 1 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1	16.184,99	16.184,99
000475 40018 4 BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	51.201,62	50.480,49	40018 4 BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL	48.330,75	48.330,75
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada	3.808.821,76	3.843.036,47		3.791.350,13	3.791.350,13
Caixa Econômica Federal	1.656.811,66	1.966.588,46	Caixa Econômica Federal	1.832.075,48	1.832.075,48
000662 8 5 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ 8-5	0,00	0,00	8 5 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/ 8-5 USINA	0,00	0,00
USINA PAS			PAS		
000029 230 4 CEF C/C 230-4 CR 0262085-48 CATIS	0,00	126.030,42	230 4 CEF C/C 230-4 CR 0262085-48 CATIS	0,00	0,00

000129 242 8 FMS - SAMU II	198,09	196,92	242 8 FMS - SAMU II	219,94	219,94
000817 3655 4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C 36554 POU OGU	241.348,66	238.603,79	3655 4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL-C 36554 POU OGU	242.559,14	242.559,14
000130 624000 2 CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA	45.777,22	11.706,23	624000 2 CEF - 624000-2 ATEN. FARMÁCIA BÁSICA	38.220,62	38.220,62
000131 624001 0 CEF - 624001-0 PAB	169.638,24	39.647,66	624001 0 CEF - 624001-0 PAB	206.030,31	206.030,31
000132 624002 9 CEF- 624002-9 BLGES	3.349,27	3.323,20	624002 9 CEF- 624002-9 BLGES	3.361,98	3.361,98
000133 624003 7 CEF - 624003-7 MAC	139.060,75	187.219,34	624003 7 CEF - 624003-7 MAC	201.798,30	201.798,30
000134 624004 5 CEF - 624004-5 BLVGS	113.975,45	43.730,52	624004 5 CEF - 624004-5 BLVGS	113.812,69	113.812,69
000135 624005 3 CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR	1.531,30	2.265,83	624005 3 CEF - 624005-3 FARMÁCIA POPULAR	3.755,74	3.755,74
000127 624006 1 FNS BLINV	1.333,59	1.323,45	624006 1 FNS BLINV	1.338,54	1.338,54
000136 624007 0 CEF- 624007-O BLINVEST- UPA	726,43	721,09	624007 0 CEF- 624007-O BLINVEST- UPA	729,04	729,04
000137 624008 8 FNS BLINV - UBS	54,08	54,05	624008 8 FNS BLINV - UBS	54,09	54,09
000138 624014 2 FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	2,65	1.659,12	624014 2 FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	2,65	2,65
000139 624015 0 FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I	831,48	825,31	624015 0 FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS I	834,49	834,49
000140 624016 9 FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II	585,04	580,81	624016 9 FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS II	41.771,30	41.771,30
000141 624017 7 FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III	32.645,30	630,44	624017 7 FNS BLINV REQUAIFICAÇÃO DE UBS III	32.770,82	32.770,82
000142 624018 5 FNS BLINV UBS CACHOEIRA	1.274,91	1.265,22	624018 5 FNS BLINV UBS CACHOEIRA	116.994,09	116.994,09
000143 624019 3 FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS	454,83	451,63	624019 3 FNS BLINV CONSTRUÇÃO UBS	49.802,25	49.802,25
000144 624020 7 FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS	47.376,65	86.211,89	624020 7 FNS BLINV UBS B. PETROPOLIS	47.558,89	47.558,89
000145 624040 1 FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA BÁSICA)	23.283,12	23.099,50	624040 1 FMS POMBAL FNS QUALIFICAR - SUS (FARMÁCIA BÁSICA)	23.372,59	23.372,59
000147 624041 0 FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO	459,74	459,74	624041 0 FNS INV - PROG FIN AÇÕES ALIM E NUTRIÇÃO	459,74	459,74
000146 624042 8 FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	64.028,08	81.958,04	624042 8 FNS INV - PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	64.274,44	64.274,44
000148 624045 2 FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV	6.221,48	82.598,35	624045 2 FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS IV	5.068,32	5.068,32
000149 624046 0 FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V	44.047,88	82.609,85	624046 0 FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS V	3.546,64	3.546,64
000150 624047 9 FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI	34.291,27	82.598,35	624047 9 FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VI	2.371,94	2.371,94
000151 624048 7 FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII	83.256,34	82.598,35	624048 7 FNSBLINV REQUALIFICAÇÃO DE UBS VII	83.576,94	83.576,94
000660 647035 0 C.E.F INVEST. FINC 647035-0 CR 0193243-88/2006	208.296,57	205.968,38	647035 0 C.E.F INVEST. FINC 647035-0 CR 0193243-88/2006	209.338,58	209.338,58
000028 647074 1 Caixa Econômica 647.074-1 CR 0230137-91	60.237,06	59.541,95	647074 1 Caixa Econômica 647.074-1 CR 0230137-91	60.538,25	60.538,25
000057 647091 1 CEF C/C 647091-1 MIN. DAS CIDADES	8.429,04	8.333,33	647091 1 CEF C/C 647091-1 MIN. DAS CIDADES	8.471,45	8.471,45
000152 647149 7 CEF 647.149-7 CR 0265551-65 MS UNIDADE	0,00	188.113,85	647149 7 CEF 647.149-7 CR 0265551-65 MS UNIDADE DE	0,00	0,00
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada	3.808.821,76	3.843.036,47		3.791.350,13	3.791.350,13
Caixa Econômica Federal DE SAÚDE	1.656.811,66	1.966.588,46	Caixa Econômica Federal SAÚDE	1.832.075,48	1.832.075,48
000046 647159 4 CEF CR 0279312-52 MTUR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIP	127.163,00	125.713,91	647159 4 CEF CR 0279312-52 MTUR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIP	127.800,57	127.800,57
000044 647169 1 CEF CR 0281970-63 MTUR PAVIMENTAÇÃO	1.484,61	1.467,78	647169 1 CEF CR 0281970-63 MTUR PAVIMENTAÇÃO	1.492,03	1.492,03
000071 647173 0 CEF CR 0300207-32/2009 RODOVIARIA	18.436,62	20.071,64	647173 0 CEF CR 0300207-32/2009 RODOVIARIA	18.517,54	18.517,54
000062 647198 5 CONVENIO Nº 02083/2009 READEQUAÇÃO	121.646,67	120.261,83	647198 5 CONVENIO Nº 02083/2009 READEQUAÇÃO DO	66.939,03	66.939,03
DO MERCADO			MERCADO		
000063 647199 3 CR Nº 0313484-69/2009 PAVIMENTAÇÃO MTUR	3.192,87	3.157,33	647199 3 CR Nº 0313484-69/2009 PAVIMENTAÇÃO MTUR	3.208,83	3.208,83
000089 647208 6 CONV. CENTRO COMERC ARTESANATO	18.146,49	17.943,32	647208 6 CONV. CENTRO COMERC ARTESANATO	18.237,71	18.237,71
000107 647226 4 CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV	34.026,88	33.646,04	647226 4 CEF CONVÊNIO PRODUÇÃO 34 UH PELO MCMV	33.246,00	33.246,00
000073 647233 7 CR 0369340-09 AQUIS TRATORES E GRADE ARADORA	0,00	0,00	647233 7 CR 0369340-09 AQUIS TRATORES E GRADE ARADORA	0,00	0,00
000081 647236 1 C/C 647.236-1 AQUIS DE MAQ E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	647236 1 C/C 647.236-1 AQUIS DE MAQ E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00
Total do Saldo Disponível:	4.682.072,73	4.250.377,70		4.532.058,57	4.532.058,57
Total Geral:	8.838.865,94	18.514.428,79		8.838.865,94	18.514.428,79

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

VANUZIA ARAÚJO DA SILVA
Secretária de Finanças

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:18841429

